

Serviço de Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO

O Serviço de Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica é um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, referenciado ao CREAS ou CENTRO POP, cujo diferencial é a ausência de requisitos ou vinculações prévias para acesso, permitindo o acolhimento de pessoas em vulnerabilidade extrema com vínculos fragilizados ou rompidos, em um ambiente acolhedor, seguro e respeitoso, onde as pessoas em situação de rua crônica possam buscar amparo sem a necessidade de aderirem a processos formais, já que a vivência prolongada nas ruas leva ao desenvolvimento de estratégias de sobrevivência que podem conflitar com a dinâmica dos serviços convencionais. Fatores como saúde mental e dependência química também dificultam a inserção na rede de atendimento. Assim, o serviço busca reduzir essas barreiras, oferecendo acolhimento inicial com alimentação, higiene e descanso.

Essa abordagem respeita a individualidade, promove dignidade e facilita a reinserção social de forma progressiva e inclusiva.

PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE ACESSO

Pessoas em situação de rua crônica, que é definida, conforme literatura internacional, como a permanência ininterrupta de um indivíduo em situação de rua ou acolhimento institucional por um período mínimo de um ano ou em, pelo menos, quatro ocasiões distintas ao longo dos últimos três anos. Esses indivíduos, em geral, apresentam:

- Rompimento dos vínculos sociais, comunitários e familiares;
- Baixo grau de sociabilidade;
- Resistência sistemática a serviços de acolhimento regulares, frequentemente decorrente de dificuldades de identificação com a dinâmica desses serviços;
- Pessoas que possam apresentar um grau de deficiência cognitiva agravado ou não pelo uso intensivo de substâncias psicoativas.

OBJETIVOS

- Assegurar o acolhimento imediato em condições dignas e seguras, incluindo o apoio básico, alimentação, higiene, lavanderia e escuta qualificada, com vistas a atender às necessidades imediatas de proteção social e ter minimizado os danos, seus agravamentos ou reincidência em razão da vivência de rua;
- Proporcionar condições mínimas de dignidade e bem-estar aos usuários em situação de rua;
- Estabelecer um primeiro contato com os usuários, visando à construção de vínculos fundamentais para a inserção e o pertencimento em equipamentos da assistência social e outras políticas públicas de atendimento à população em situação de rua;
- Desenvolver estudos e avaliações contínuas acerca do perfil e das demandas do público atendido, com vistas à adaptação e aprimoramento do serviço.

TRABALHO SOCIAL

O trabalho social desenvolvido no Serviço de Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica deverá orientar-se por uma perspectiva pautada no desenvolvimento humano em suas dimensões física, cognitiva e psicossocial, considerando, de forma crítica, a complexidade dos fatores que levam à permanência prolongada em situação de rua, promovendo gradualmente a vinculação de indivíduos que apresentam maior dificuldade em aderir aos serviços regulares da rede socioassistencial, no cuidado integral, sensibilizando quanto ao autocuidado, higiene e alimentação; construindo estratégias e alternativas para atender às demandas complexas das pessoas em situação de rua crônica, com atenção especial às situações de risco pessoal e social e às marcadas por violações de direitos.

- Acolhida e recepção dos usuários;

- Escuta qualificada para compreender demandas e trajetórias;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Articulação com a rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, assegurando a operação de referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e registro de atendimentos realizados;
- Promoção de informações e conhecimento para garantia de direitos;
- Orientação para acesso à documentação pessoal.

TRABALHO SOCIOEDUCATIVO

As atividades socioeducativas no serviço devem partir de uma abordagem prática e acessível, considerando as limitações de sociabilidade e os desafios enfrentados por pessoas em situação de rua, levando em conta os contextos familiares, sociais e econômicos que marcam a trajetória dos usuários, propondo intervenções que promovam a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da dignidade pessoal.

- Orientação e incentivo para organização de pertences e cuidados básicos de higiene, reconhecendo tais ações como passos iniciais para a recuperação da autoestima e do senso de autocuidado;
- Propostas de atividades simples e acessíveis, que incentivem o uso de habilidades básicas, fortaleçam o senso de capacidade e promovam a interação social em níveis iniciais;
- Estímulo à participação no cuidado do espaço físico do serviço, com orientações práticas que promovam o engajamento e criem um ambiente de pertencimento gradual.
- Estimular a criação de vínculos iniciais de confiança e aprendizado, promovendo mudanças significativas, ainda que graduais, nas condições de vida e na interação social das pessoas em situação de rua.

PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS

- Alimentação: café da manhã, jantar e lanches em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Imóvel contendo: sala para gerência; sala para equipe técnica; sala de apoio administrativo; sala para acolhida e escuta individualizada; sala(s) para atividades coletivas e comunitárias; espaços para estar e convívio; cozinha; refeitório; despensa; área reservada para acondicionamento de material de limpeza e higiene; quartos/alojamentos; banheiros com chuveiros e instalações sanitárias; lavanderia; almoxarifado; espaço para guarda de pertences e de documentos.
- Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Telefones fixos e celulares.

RECURSOS HUMANOS

Serviço de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua		
Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço I 40h	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	01 (40h)
Assistente Técnico I 40h	Ensino superior	01 (40h)
Assistente Administrativo 40h	Ensino médio	01 (40h)

Técnico Social 30h	Ensino superior em Serviço Social, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	1 (30h) até 200 usuários +1 a partir de 200 usuários
Técnico Social 40h	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	1 (40h) até 200 usuários +1 a partir de 200 usuários
Educador Social II 12x36h noturno	Ensino médio	Noturno: Até 99: 2 (12x36) + 1 folguista 100 a 199: 4 (12x36) + 1 folguista 200 a 299: 6 (12x36) + 1 folguista 300 a 400: 9 (12x36) + 1 folguista
Cozinheiro 40h ou 12x36h	Ensino fundamental	2
Agente Operacional Cozinha 40h ou 12x36h	Ensino fundamental I	Até 99 vagas: 01 (12x36 ou 40h) + 01 folguista 100 a 200: 02 (12x36 ou 40h) + 01 folguista 201 a 300: 03 (12x36 ou 40h) + 1 folguista 301 a 400: 04 (12x36 ou 40h) + 1 folguista
Agente Operacional Limpeza 40h ou 12x36h diurno	Ensino fundamental I	Até 400 vagas: 1 (40h) + 2 (12x36h) + 1 folguista.
Agente Operacional Limpeza 12x36h noturno	Ensino fundamental I	Até 149: 04 (12x36) + 01 folguista; 150 a 199: 06 (12x36) + 1 folguista; 200 a 299: 08 (12x36) + 1 folguista 300 a 400: 10 (12x36) + 1 folguista

MÉTRICA DA CAPACIDADE

O número de vagas será equivalente à capacidade diária de acolhimento.

FORMA DE ACESSO

O serviço atenderá por demanda espontânea, garantindo acesso direto e imediato ao público-alvo.

UNIDADE

Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil, localizados em regiões de fácil acesso por meio de transporte público.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

De domingo a domingo, com abertura ao público às 16h e encerramento às 12h do dia seguinte, reservando-se 2 (duas) horas para a preparação técnica do atendimento.

ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)

Municipal

ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço é vinculado ao CREAS ou CENTRO POP e deverá operar a referência e a contrarreferência com as unidades estatais, com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica- CPSB e Proteção Social Especial-CPSE de Média e Alta Complexidade, estabelecendo interface com as Políticas Públicas intersetoriais, bem como os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Destacamos:

- Unidade Básica de Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Rede Municipal e Estadual de Educação.

REGULAMENTAÇÕES

- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília, 2012.
- BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.** Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm.